## **LEI Nº 293/97**

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1°- O Plano Plurianual do Município de Cajati/SP, para o período compreendido entre os exercícios de 1998 e 2001, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, será executado de acordo com as Lei de Diretrizes Ornamentarias e do Orçamento Anual de cada exercício.
- Art.2°- A Lei de Diretrizes Ornamentarias, em cada exercício financeiro indicara os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei do Orçamento Anual, com a indicação das fontes de recursos, não podendo o montante das despesas ultrapassar a previsão da receita de cada exercício.
- Art.3°- O Plano Plurianual pode ser alterado durante o período de sua vigência, mediante Lei especifica de iniciativa do Poder Executivo, com a indicação dos recursos suficientes para a inclusão de novos programas, compatibilizando a Receita e a Despesa de cada exercício.
  - Art.4°- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as, disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI EM, 10 DE DEZEMBRO DE 1997

## Longino da Cunha Prefeito Municipal

## PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 199812001 ANEXO 1- CAMPO DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO

### **ÓRGÃO:** Legislativo

Unidade Orçamentaria: Câmara Municipal

Campo de Atuação:

O Órgão Legislativo atuara na fiscalização externa, financeira e ornamentaria, controle e assessoramento dos atos do Executivo e praticar atos de sua administração interna.

A Função Legislativa consiste em deliberar sobre Projetos de Leis, expedir Decretos Legislativos, Resoluções e Atos sobre matéria de sua competência.

A função de fiscalização externa será exercida com auxilio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, correspondendo a apreciação das contas de exercícios financeiros apresentados pelo Sr. Prefeito Municipal e a Mesa da Câmara, acompanhamento das atividades financeira do Município e julgamento das contas da administração Municipal.

A função de controle será de caráter político - administrativo e se exercera sobre o Prefeito, Secretários Municipais, Mesa do Legislativo e vereadores, não sendo exercida sobre os agentes administrativo sujeito a ação hierárquica.

A função de Assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse publico ao Executivo, mediante indicações.

A função administrativa e restrita a organização interna da Câmara, regulamentação de seu funcionalismo, nos estritos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

## PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 199812001 . ANEXO 1- CAMPO DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO

## **ÓRGÃO:** Chefe do Executivo

Unidades Ornamentarias: Gabinete do Prefeito

Fundo Social de Solidariedade

Assessoria Jurídica Junta do Serviço Militar

Campo de Atuação: Compete a chefia do Executivo e suas Unidades Ornamentarias atuar nos seguintes campos da administração:

Exercer a coordenação político - administrativa da Prefeitura com os munícipes, associações e entidades de classe, valendo-se do concurso do Fundo Social de Solidariedade do Município que desenvolverá atividades de cunho social.

Presidir a Junta de Serviço Militar do Município.

Desenvolver atividades de Secretaria do Executivo, serviços de relações publicas e promoção da divulgação das atividades do órgão.

Manter controle de prazos do processo Legislativo referentes a requerimentos, informações, respostas de indicação e acompanhamento de tramitação e apreciação de Projetos de Lei.

Representar o Município em quaisquer instancia judiciaria, promovendo assessoramento ao Prefeito e demais órgãos da administração.

Elaboração de Projetos de Leis e verificação da legalidade dos atos expedidos e dos Autógrafos encaminhados ao Prefeito para sanção, pela Câmara Municipal.

Oferecer assistência jurídica gratuita a população carente.

## PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998/2001 ANEXO I - CAMPO DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO

ÓRGÃO: Departamento de Governo e Administração

Unidades Ornamentarias: Diretoria

Secretaria e Administração

Seção Pessoal

Seção de Material e Patrimônio

Campo de Atuação: Recepcionar e promover o atendimento ao

publico.

Receber, distribuir, expedir e controlar processos e correspondência da

administração.

Proceder o registro dos atos do Executivo, sanções, promulgações, etc. .

Supervisionar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes a administração de pessoal.

Promover atividades relacionadas a padronização, compra estoque e distribuição de materiais utilizados na Prefeitura.

Promover o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens moveis da Municipalidade.

Providenciar a Limpeza e conservação da área interna e externa da Prefeitura.

Promover a abertura e o fechamento das dependências da Prefeitura Municipal.

Tomar todas as providencias relativas ao bom funcionamento da administração, zelando pela segurança das pessoas e dos bens públicos.

Coordenar e controlar os procedimentos relativos formação, movimentação e arquivo de papeis providenciando sua guarda e a extinção daqueles considerados inservíveis.

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998/2001 . ANEXO I - CAMPO DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO

ÓRGÃO: Departamento de Finanças e Planejamento

Unidades Orçamentarias: Diretoria

Seção de Fiscalização e Tributação

Setor de Tesouraria Setor de Contabilidade

Campo de Atuação:

Desenvolver atividades relacionadas a cobrança, arrecadação, guarda e fiscalização das receitas publicas, inclusive recepção da cobrança da divida ativa.

Promover atividades de recebimento, pagamentos, guarda e movimentação de dinheiro e outros valores, preferencialmente através da rede bancária oficial.

Desenvolver ações no sentido de execução das políticas, econômicas, financeira e fiscal, como instrumento de controle e equilíbrio financeiro e avaliação de resultados alcançados.

Promover atividades relacionadas a contabilidade, através de registros contábeis da administração orçamentária, financeira e patrimonial, com a elaboração de orçamentos, plano e programas da administração municipal.

Desenvolver atividades relacionadas ao cadastro fiscal de contribuintes urbanos e rurais.

Prestar assistência e orientação aos proprietários rurais, inclusive elaborando e mantendo os respectivos cadastros.

## ANEXO I - CAMPO DE A TUA ÇÃO DO ÓRGÃO

# ÓRGÃO: Departamento de Educação, Cultura, Esportes, Lazer

Unidades Ornamentarias: Diretoria

Setor de Ensino Pré - Escolar Setor de Ensino Fundamental Setor de Merenda Escolar

Setor de Assistência a Educandos

Setor de Cultura e Lazer Setor de Esportes e Turismo

Campo de Atuação:

Supervisão, coordenação, promoção e desenvolvimento do processo educacional em todos os níveis, a cargo do Município.

Promoção de assistência ao escolar, relacionadas a distribuição de merenda Escolar, assistência medica odontologia e Social.

Promoção, incentivo e difusão de atividades artísticas, culturais e recreativas, despertando na comunidade o gosto pela arte e cultura em geral.

Promoção e incentivo ao desenvolvimento do esporte amador de diversas modalidades, acessíveis a todos os munícipes.

Prestar assistência. inclusive financeira ir educandos residentes no Município, através de auxilio para transportes e bolsas de estudo a todos os níveis escolares, observada a financeira do capacidade Município na ocasião.

Promover atividades próprias de bibliotecas publicas, cuidando sempre de guarda e controle do acervo, sua constante renovação e divulgação.

Implantar e promover o turismo, através da exploração dos, recursos naturais existentes no território municipal, divulgando e incentivando o seu desenvolvimento.

## PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998/2001 ANEXO I - CAMPO DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO

ÓRGÃO: Departamento de Saúde, Saneamento e Serviço Social

Unidades Ornamentarias: Diretoria

Fundo Municipal de Saúde

Campo de Atuação:

Supervisionar, coordenar e promover a prestação de assistência medica e odontologia a população, mediante atendimento no hospital local e unidades básicas de saúde instaladas no Município.

Realizar estudos sobre a problemática sociedade local para desenvolvimento programas de planos destinados pessoas mais necessitadas, as notadamente os menores e idosos desamparados, proporcionando-lhes educação, reeducação abrigo, com o intuito final de integra-lo a sociedade.

Promoção de campanha de vacinação e de esclarecimento publico, em colaboração com as demais esferas governamentais.

Desenvolvimento de atividades comunitárias.

Elaborar projetos e executar obras de saneamento básico,

mediante aplicação de recursos próprios e em convênio com órgãos estaduais, federais e empresas concessionárias de serviços, promover a ampliação das redes de água e coletora de esgotos, visando o atendimento de toda a população.

## PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998/Z001

## ANEXO I - CAMPO DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO

## ÓRGÃO: Departamento de Obras e Serviços Municipais

Unidades Ornamentarias: Diretoria

Setor de Serviços de Agricultura e

Abastecimento

Logradouros Públicos Limpeza Publica Serviços Funerários Iluminação Pública

Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

Campo de Atuação: Implementação das atividades da Casa da

Agricultura, mediante convênios com o Governo

Estadual.

Implantação e operação de central de abastecimento, fiscalização de gêneros alimentícios, especialmente os produzidos e comercializados no Município.

Construção e operação do Matadouro Municipal, inclusive fiscalização de animais.

Incremento a produção agrícola e de hortifrutigranjeiros.

Abertura e conservação de vias publicas, pavimentação urbana, construção de guias, sarjetas e passeios, colaboração com programa de construção de habitação populares.

Serviços de limpeza publica e destinação final de resíduos sólidos.

Manutenção de cemitérios e velórios do Município, mediante administração própria ou por concessão.

Extensão de redes elétricas e manutenção dos serviços de iluminação publica e de telefonia, inclusive rural.

Abertura e conservação de estradas vicinais, visando o transito ininterrupto de veículos, pessoas e escoamento de produtos agrícolas do Município.

Fiscalização e normatização do transito local, construção e manutenção terminal rodoviário de passageiros por administração própria ou concessão.

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1998/2001 ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

#### **PROGRAMAS**

#### **OBJETIVOS E METAS**

#### 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Melhoria das condições de funcionamento dos Serviços Administrativos, Secretarias e atendimento ao publico, mediante construção de prédio próprio adequado as finalidades da Câmara de Vereadores.

## 01.01- Construção de Prédio Próprio

### 01.02 - Aquisição de Equipamentos

Aquisição de veículos de representação e serviços da Câmara, moveis e equipamentos de escritório, destinados o perfeito funcionamento das atividades próprias do Legislativo Municipal.

## 02. - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA ORNAMENTARIA

## 02. 01- Manutenção do Controle Externo

Aprimoramento do controle externo, no sentido de cumprimento do artigo 70 da Constituição Federal, quanto a legalidade, economicidade e legitimidade da aplicação ou da renuncia de Receita.

## PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 199812001 ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

#### **PROGRAMAS**

#### **OBJETIVOS E METAS**

### 04: - PROCESSO JUDICIÁRIO

04.01 - Manutenção da Procuradoria

Jurídica Desenvolvimento de todas as

ações de defesa e

acompanhamento dos interesses da

sociedade e do Poder Publico.

## 07. - ADMINISTRAÇÃO

07.01- Construção do Paço Municipal Construção de Prédio próprio

para as instalações da administração

municipal,

necessário em razão da inexistência deste, funcionando atualmente em prédio de terceiros, cedido em comodato, o que inviabiliza que a

administração invista em seu melhoramento e adequação.

07.02 - Construção do Almoxarifado Constru

Construção de prédio próprio

para

instalação do almoxarifado municipal, com dependências próprias para escritório e

estocagem de materiais.

07.03 - Aquisição de Equipamento e

Material Permanente Dotar as Unidades da

Administração de equipamentos próprios para o desenvolvimento de suas atividades e

constantes aprimoramento desta.

07. 04 - Aquisição de Veículos Proporcionar condições de

locomoção, com rapidez e segurança, tanto ao Chefe do Executivo Municipal como aos

funcionários e assessores.

07. O5 - Elaboração de Plano Diretor Disciplinar o uso e ocupação do

solo,

ordenando o desenvolvimento das

funções

sociais da citada, conforme estabelecido no artigo 182 da

Constituição Federal.

### ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

#### PROGRAMAS OBJETIVOS E METAS

O7 06 - Planta Genérica de Valores Promoção da melhoria da

arrecadação Municipal e maior justiça na · tributação de imóveis, inclusive promovendo o seu necessário

recadastramento.

07.07- Reestruturação Administrativa Dotar o Município de uma

estrutura

administrativa ágil e moderna para uma eficiente prestação de serviços

a

coletividade, através das

instituições

de planos de carreira e realização

de

concursos publico.

07.8 - Modernização Administrativa

Informatização de todos os departamentos da administração publica, sua manutenção e melhoria dos serviços com maior grau de confiabilidade, mediante

constantes

aprimoramentos.

07. 09 - Amortização da Divida Publica Pagamento de amortização da

divida

publica de financiamento diversos

e de precatório judiciais

07.10 – Desapropriação Aquisição, mediante

desapropriação,

amigáveis ou judiciais, de

imóveis

necessários para a construção de próprios para a administração municipal, em seus diversos

de departamentos

07.10 - Manutenção das Atividades. Gabinete do Prefeito e suas Dependências

Proporcionar melhor atendimento

aos

munícipes e demais

autoridades

constituídas através da Chefia do Executivo, Fundo Social

de

Solidariedade, Assessoria Jurídica e Junta

do Serviço Militar.

#### ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

#### **PROGRAMAS**

#### **OBJETIVOS E METAS**

07.11- Manutenção das Atividades Administrativas

Melhoria das atividades administrativas, protocolo, registro de ata do Executivo, sanções, promulgações, etc., de arquivo, serviço de material. patrimônio, pessoal, arrecadação de tributos, controle da inscrição e cobrança divida ativa e demais atividades correlatas. Controle e programação finanças municipais através da elaboração de orçamentos balanços técnicas com melhores as disponíveis, propiciando um perfeito entendimento e transparência dos atos praticados pelo Poder Publico.

## ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

#### **PROGRAMAS**

#### **OBJETIVOS E METAS**

- 16 - ABASTECIMENTO
 16 01- Edificações Publicas

Construção de Mercado e Matadouro

Municipal visando eficiência na distribuição e fiscalização de produtos destinados ao consumo humano.

## I 7 - PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17. 01- Proteção ao Meio Ambiente

Desenvolvimento de Programas

de

conscientização da necessidade

de

manutenção do equilibro ecológico e adoção de medidas preventivas de conservação do solo e dos recursos

aturais renováveis.

## 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

18.01 - Manutenção dos Serviços de

Promoção e Extensão Rural

Oferecer atendimento aos produtores rurais orientando-os para a aplicação de novos métodos e processos de produção, com conseqüente aumento da produtividade.

## ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

**PROGRAMAS** 

**OBJETIVOS E METAS** 

30 - SEGURANÇA PÚBLICA 30.01- Guarda Municipal

Instituição da Guarda Municipal Civil, objetivando a proteção de bens e das pessoas no Município, em conjunto com outros órgãos de segurança publica.

30.02 - Instalação de Unidade de Corpo de Bombeiros

Para manutenção permanente de serviços de combate a incêndios e proteção das pessoas, instalação no Município, em conjunto com o

Governo Estadual, de uma unidade do Corpo de Bombeiros.

## ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

**PROGRAMAS** 

**OBJETIVOS E METAS** 

- 41. EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
- 41.01- Manutenção das Atividades

de Educação Pré - Escolar

Manutenção e expansão racional do ensino pré escolar, inclusive com a implantação de novas unidades, visando a preparação da criança para 0 Ensino Fundamental. oferecendo também complementarão alimentar. assistência medica e educacional as crianças de 0 a 4 anos, tanto da Zona Urbana como Rural.

41.02 - Construção de Prédios para Creches e Pré – Escola

Construção de prédios próprios para instalação de pré - escolas e creches, oferecendo melhores condições de conforto e segurança a seus usuários.

42. - ENSINO FUNDAMENTAL42.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

Com adesão gradativa a Municipalidade Ensino de Fundamental implementação e do fundo de manutenção e Magistério, valorização do conforme Lei no 9.424/96, proporcionar condições satisfatório de atendimento a 100 o população em idade escolar, ate final da vigência deste Plano, conforme preceitua o artigo 218 da Lei Orgânica Municipal.

42. 02 - Merenda Escolar

Propiciar assistência alimentar adequada a população em idade escolar, valendo-se de convênios com órgãos Federais e Estaduais e da aplicação de recursos próprios do Município, visando sempre a melhoria dos serviços atualmente prestados.

#### ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

#### **PROGRAMAS**

#### **OBJETIVOS E METAS**

42.03 - Construção de Prédios Escolares

Dar condições de atendimento escolar a 100% dos munícipes em escolar. mediante idade construção de novas unidades e ampliação reformas e das existentes, mantendo um processo de constante atualização das necessidades do Setor.

42.04 - Transportes de Escolares

Para comodidade dos escolares, pretende a administração municipal promover o transporte dos escolares da zona rural para o centro urbano do Município, onde oferecido poderá ser uma melhor educação de nível, valendo-se da contratação de empresas, distribuição de passes escolares ou a aquisição gradativa de veículos próprios para o transporte dos alunos, em numero de veículos necessários para o atendimento da demanda de cada exercício.

42. OS - Aquisição de Veículos

Para propiciar um melhor serviço, pretende a diretoria do Departamento de Educação adquirir veículos para serviço administrativos e de transportes

e de distribuição de merenda escolar, em úmero suficiente para atendimento das necessidades que se apresentarem em cada exercício.

42.06 - Equipamentos e Materiais
Permanente

Mediante aquisição de moveis e equipamentos diversos, inclusive de informática, pretende administração proporcionar melhoria de métodos e da qualidade do ensino, inserindo assim a educação do Município no contexto atual de formação escolar.

## ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

#### **PROGRAMAS**

#### **OBJETIVOS E METAS**

43. - ENSINO MÉDIO

43.01 - Implantação do Ensino Profissionalizante

Implantação do ensino profissionalizante no Município, visando a preparação de mão de obra qualificada para atendimento do mercado de trabalho que se moderniza contentemente.

#### 45 - ENSINO SUPLETIVO

45.01- Erradicação do Analfabetismo

Oferecer cursos de ensino supletivo para adolescentes e adultos que não tiverem oportunidade de freqüentar escolas em épocas próprias, visando a diminuição e gradativamente, a erradicação do analfabetismo no Município.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

## 46 01 - Manutenção das Atividades Desportivas e de Lazer

Manutenção da atividades desportivas e de lazer Município, através do incentivo ao desporto amador com implantação de nova práticas desportivas, recuperação conservação daquelas já existentes e incorporação de novas tecnologia métodos próprios as culturas físicas e desportivas.

46 02 - Edificação Publica

Construção de instalações próprias para que possamos oferecer condições ideais para a realização de exposições artesanais, agrícolas e eventos diversos.

## 47. - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

47.01 - Manutenção dos Serviços de Assistência a Educandos

Oferecer medida das a possibilidades financeiras do Município, assistência educando em dificuldades para a realização seus objetivos, de mediante colaboração para e oferecimento transporte de bolsas de estudos para cursos técnicos ou superior

## ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMAS OBJETIVOS E METAS

48. - CULTURA 48.01 - Construção de Biblioteca Publica

Construção de prédio próprio para instalação da Biblioteca Publica Municipal, visando a promoção

de desenvolvimento cultural e social da população, especialmente estudantil, oferecendo-lhes meios de pesquisa e lazer.

## 48.02 - Aquisição de Equipamentos e Acervos

Objetivando melhores condições de guarda, conservação e facilidade de pesquisas e consultas, realizar a aquisição de moveis e equipamentos adequados ao bom funcionamento de uma biblioteca, promovendo também constante atualização de acervo, mediante aquisição e novas obras.

## 48.03 - Serviço de Retransmissão de Televisão

Promover durante todo o período de vigência desta Lei, a manutenção e melhoria dos serviços de retransmissão de imagens e sons de TV; visando o entretenimento, lazer e informação dos munícipes.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 49 01- Educação Compensatorial

Instalação no Município de classes para educação de excepcionais, proporcionando melhores condições vida aqueles de deficientes mentalmente ou fisicamente prejudicados, com o necessário conforto e o mais próximo possível de suas residências.

#### ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

#### **PROGRAMAS**

#### **OBJETIVOS E METAS**

57- HABITAÇÃO

57.01- Programas Habitacionais

Desenvolver projetos de construção de habitações populares, durante todo o período de vigência desta Lei, mediante a construção unidades de habitacionais para atendimento a população de baixa renda. amenizando assim déficit Habitacional do Município.

58. - URBANISMO

58.01- Planejamento Urbano

Desenvolvimento de ações no sentido de programar e executar um desenvolvimento racional do centro urbano e periferia da cidade, visando um crescimento orgânico capaz de atender as necessidades básicas dos habitantes deste Município.

60. - SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA

60.01- Manutenção das Atividades do Setor

Proporcionar um continuo serviço de limpeza, iluminação e conservação de praças, parques e jardins do Município, visando melhores condições de vidas aos munícipes.

60. 02 - Extensão de Rede de Energia

Durante os quatro anos de vigência desta Lei, desenvolver e executar projetos de extensão de rede de energia elétrica e de iluminação

publica a todos os pontos do Município que necessitem desse melhoramento, em conjunto com a empresa concessionária dos serviços

60. 03 - Serviços Funerários.

Construção de velório Municipal e conservação de cemitério local, promovendo sua ampliação e administração, visando melhoria do serviço hora prestado.

## ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

**PROGRAMAS** 

**OBJETIVOS E METAS** 

60.04 - Aquisição de Veículos

Aquisição de caminhões coletores de lixo e veículos para a administração dos serviços urbanos, visando sempre sua ampliação e gradativa melhoria.

62. - INDUSTRIA 62.01- Distrito Industrial

Ampliação do Distrito Industrial, visando expansão do Parque Industrial existente, inclusive com a concessão de estimulo para a instalação de novas industrias no Município.

#### ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

**PROGRAMAS** 

**OBJETIVOS E METAS** 

75 - SAÚDE 75.01- Fundo Municipal de Saúde

Através de Instituição do Fundo Municipal de Saúde e sua implementação, promover a manutenção do Departamento Municipal de Saúde Saneamento com constante melhoria dos serviços prestados, no atendimento especificamente medico, hospitalar preventivo, ambulatorial e odontologia, visando minorar as necessidades básicas da população.

75 02 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, de odontologia, e fisioterapia,

ambulâncias para a locomoção de pacientes no interior do Município ou para tratamento especializados em outros centros mais desenvolvidos e aquisição de outros equipamentos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços de saúde municipalizados.

75.03 - Edificações Publicas

Construção de instalações próprias para as Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural, proporcionando o atendimento na própria comunidade ou em locais mais próximo possível da residência dos pacientes

75.04 - Ampliação do Hospital. Municipal

Ampliações e adaptações prédio do hospital local, para melhor atendimento a clientela que demanda aquela unidade, atualmente ainda não adequadamente instalada provida equipamentos dos básicos necessários ao seu regular funcionamento.

### ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

**PROGRAMAS** 

**OBJETIVOS E METAS** 

76 - SANEAMENTO 76 01- Saneamento Geral

visando melhorar a qualidade de vida da população, ampliar gradativamente, durante todo período de vigência deste plano,

as redes de águas e coletoras de beneficio esgotos, em população urbana e dos bairros rurais, promover a canalização de córregos e águas pluviais com a execução amplo programa saneamento geral do Município e erradicação de focos de doenças que possam existir, através de convênios com órgãos das Administrações Federal e Estadual e com as empresas concessionárias desses serviços.

ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

**PROGRAMAS** 

**OBJETIVOS E METAS** 

#### 81. - ASSISTÊNCIA

## 81:01 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social

Promover, durante todo o período de vigência desta Lei, estudos sobre a problemática da sociedade, afim de desenvolver planos e programas, destinados as pessoas mais necessitadas, amparando menores e idosos e promovendo a suas reeducação e integração a sociedade.

## 81. 02 - Edificações Publicas para Pro-Menor

Construção de obras com a capacidade necessária para atendimento de menores, através do Programa Pró-menor a ser instituído no Município, visando o acolhimento menores abandonados carentes, proporcionando-lhes o mínimo necessário ao seu desenvolvimento e educação.

## 81.03 - Edificações Publicas para Pró-Idoso

Construção de prédios próprios para instalação do programa Pró Idoso que se instituirá no Município, para atendimento de idosos carentes ou abandonados, provendo suas necessidades básicas de saúde e higiene, visando também sua reintegração a família e sociedade.

## 81.04 - Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de moveis, utensílios e outros equipamentos necessários para equipar adequadamente as instalações do Pró Menor e Pró Idoso, gradativamente, visando o conforto

e bem estar dos usuários daquelas instituições.

#### ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

#### **PROGRAMAS**

#### **OBJETIVOS E METAS**

## 88. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

88.01 - Construção de Terminal Rodoviário

Oferecer melhores condições para embarque e desembarque de passageiros, considerando-se que o atual terminal já não satisfaz mais as exigências básicas de conforto e segurança aos usuários.

88.02 - Construção de Abrigos Públicos

Melhoria condições das de embarque e desembarque de passeios em pontos intermediários das linhas de transportes coletivo urbanos ou rurais, inclusive promovendo-se a recuperação dos já existentes, para melhor atendimento aos usuários.

88.03 - Fiscalização e Normatização do Transito

Objetivando maior segurança aos usuários, promover a fiscalização do transito urbano executando também serviços de sinalização das vias publicas e a construção de obstáculos

redutores de velocidade, valendose também de auxílios dos órgãos estaduais de transito, mediante convênios ou colaboração.

88.04 - Estradas Vicinais

Manutenção dos serviços de limpeza e conservação de estradas vicinais, melhorando as condições de tráfego de pessoas e veículos a todos os pontos do Município

88. OS - Obras Viárias.

Abertura de estradas, construção e recuperação constante de pontes, promovendo-se tudo o mais que se fizer necessário para fluência ininterrupta de veículos e pessoas da Zona Rural para o centro urbano do Município.

## ANEXO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

#### **PROGRAMAS**

#### **OBJETIVOS E METAS**

88.06 - Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de veículos e maquinas rodoviárias para complementação e modernização da frota necessária ao desenvolvimento constante dos serviços de manutenção, conservação e ampliação dos serviços de transportes rodoviários no Município.

91- TRANSPORTE URBANO 91.01- Vias Urbanas

Conservação e manutenção das vias urbanas existentes, promovendo a sua recuperação e recomposição de pavimentação degradada, oferecendo assim

melhores condições de tráfego de veículos e pessoas.

91.02 - Transportes Urbanos de Passageiros

Implantação, no Município sistema de transporte coletivo, mediante urbano e rural, aquisição de veículos próprios ou a concessão dos serviços a terceiros. beneficio da em coletividade.

91.03 - Obras Publicas

Abertura de ruas e construção de pontes e passarelas necessárias a locomoção de veículos e pessoas na zona urbana do Município com maior comodidade e rapidez.

91.04 - Pavimentação Urbana

Prosseguimento das obras de pavimentação urbana, durante todo o período de vigência desta Lei, através da construção de guias, sarjetas e passeios e pavimentação de vias publicas, com o intuito de melhorar as condições nos pontos de maior concentração urbana e gradativa extensão destes a benefícios aos bairros mais distantes, em atenção a toda a coletividade.